



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03416/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2020**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

**b) Como CONTRATADA:**

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, com sede na Avenida do Contorno, n.º5.800, 13º andar, no bairro Savassi, município de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º17.184.037/0001-10, neste ato representada pelos Srs.: **ANDERSON ADEÍLSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG n.ºMG 7.850.715 SSP/MG e do CPF n.º040.843.386-80 e **UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG n.ºM-6.806.367 SSP/MG e do CPF n.º827.640.346-87.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº02/2023 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03416/2020.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº02/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho anexo autos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al', 'H/O', and 'X'.





### Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º02/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06 JAN. 2025

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**  
**ANDERSON ADEÍLSON DE OLIVEIRA**

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**  
**UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA**

Testemunhas:

- 1- Ana Larissa D. Gaspar
- 2- Michelle Fumada

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 02/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º03416/2020, formalizado em 06 JAN. 2025